DECRETO Nº2.804, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece horário de funcionamento no Paço Municipal no período de 05/08/21 a 13/08/21 em virtude dos aumentos de casos de Covid-19 e como medidas de prevenção.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a adesão do Município de Carneirinho ao Plano Minas Consciente – Retomando a Economia do jeito Certo, conforme Decreto nº2.888, de 29 de junho de 2020;

Considerando a Deliberação do Comitê Estadual COVID-19, **que aprova o Plano Minas Consciente";**

Considerando o grande aumento de casos positivos de COVID-19 no Município de Carneirinho;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o atendimento no Paço Municipal no horário de 07:30 as 11:30hrs, somente por agendamento prévio através do e-mail: protocolo@carneirinho.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3454-0207.

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais permanecerão com expediente interno, sendo que o Departamento de Licitação manterá todos os prazos e licitações agendadas, permanecendo em funcionamento e realizando atendimento mediante agendamento através do email: licitação@carneirinho.mg.gov.br.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I